Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1745 segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....2

LICITAÇÕES....2

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 46/2026....2

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....3

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....5

2°TERMO ADITIVO....6

RETIFICAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....9

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....10

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....11

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....13

AVISO DE LICITAÇÃO....14

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 38/2026....14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS....15

TERMO DE POSSE....15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO....16

SOLICITAÇÃO DE RETORNO ANTECIPADO DE SERVIDORA....17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....18

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS....18

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS....19

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO....19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO....20

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMCELT....20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....21
DECRETO Nº 362/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.....21
DECRETO Nº 363/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.....22
DECRETO Nº 364/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.....26

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 46/2026

Objeto: Chamamento Público objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Angiologia, incluindo consultas médicas especializadas, avaliação clínica vascular e realização de exames de Ultrassonografia Doppler Vascular arterial e venosa, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 31.124.507/0001-80

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 14/09/2026 a 14/09/2027

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 101/2025, Inexigibilidade Nº 39/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 101/2025, Inexigibilidade Nº 39/2025, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E GEOMETRIA VEICULAR PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 135: 02.051.15.452.1502.2011.3.3.90.39.00 / 2.720.000.0000.000 Manutenção Ativ. Setor Serv. Públicos – FEP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária – SEMINFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 14 de setembro de 2026.

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 111/2025, Pregão Eletrônico Nº 38/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 111/2025, Pregão Eletrônico Nº 38/2025, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 133: 02.051.15.452.1502.2011.3.3.90.30.00 / 2.720.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Setor Serv. Públicos – FEP – Material de Consumo – Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 14 de setembro de 2026.

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

2°TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

O Município de SANTANA DA VARGEM inscrito no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede situada na Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, neste ato representado por seu prefeito, **Argemiro Rodrigues Galvão**, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Método Telecomunicações e Comércio LTDA. pessoa jurídica inscrita no

CNPJ n° 65.295.172/0001-85, situada na Rua Barão Homem de Melo, n.º 3382, Belo Horizonte/MG, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 110/2025, Processo nº 80/2025, Pregão Eletrônico n° 23/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 033/2023 de 30 de março de 2023, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao item 01 do Contrato nº 110/2025, firmado em 11/09/2025, cujo objeto é o "Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de solução corporativa de telefonia fixa, ou com portabilidade do tipo VoIP PABX virtual, sem gravação em nuvem, em atendimento à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. – A vigência do Contrato nº 110/2025, decorrente do Processo 80/2025, Pregão Eletrônico nº 23/2025 firmado entre o Município de Santana da Vargem/MG e a empresa Método Telecomunicações e Comércio LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 65.295.172/0001-85, fica prorrogado por mais 12 meses com fundamento no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cláusula 3.1. do contrato e cláusula 15.2. do Termo de Referência do referido processo.

2.2. - Conforme Ofício n.º 076/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Administração, a presente prorrogação justifica-se pela indispensabilidade dos serviços de telefonia fixa para o funcionamento dos setores administrativos e serviços internos da Prefeitura Municipal.

2.3. Ressalta-se que a empresa Método Telecomunicações e Comércio LTDA. vem executando os serviços de forma satisfatória, cumprindo adequadamente as obrigações assumidas e atendendo às necessidades da Administração, não havendo, até o momento, fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

2.4. Outro fator relevante para a prorrogação é a vantajosidade econômica da manutenção do contrato vigente. Conforme pesquisa de preços realizada para eventual realização de novo processo licitatório, os valores atualmente praticados no Contrato n.º 110/2025 mostram-se inferiores aos valores obtidos na pesquisa de mercado (anexa aos autos do processo licitatório), demostrando que a manutenção nas condições atuais representa vantagem econômica para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 110/2025, extrato publicado em 12/09/2026 (Edição n.º 1515 do Diário Oficial do Município e Edição n.º 4107 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros), que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. É obrigatória a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Santana da Vargem, 09 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO

RETIFICAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 111/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 53/2026.

Contratado: Roney Vitor da Silva, pessoa física, inscrita no CPF nº 030.487.396-96

Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Ficha 273: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.36.00.00.00.00 / 1.500.000.0000.00 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos

ONDE LIA-SE:

~~VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente a 12 meses de contratação~~

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) referente a 12 meses de contratação.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de setembro de 2026.

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 098/2026, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 18/2026.

Contratado:

- RUBENS BASÍLIO DE FARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.250.680/0001-10, com sede no município de São Lourenço/MG.
- IVAN MÁRIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.145.735/0001-93, com sede no município de Divinópolis/MG;
- ALA-X COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.128.453/0001-06, com sede no município de Sarandi/RS;
- ALLINE HELLEN DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.377.226/0001-09, com sede no município de Loanda/PR;
- CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.234.180/0001-23, com sede no município de Umuarama/PR;
- GABRIEL MURTA PIMENTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.218.607/0001-52, com sede no município de Belo Horizonte/MG;
- Scan Life Comercial LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.022.479/0001-68, com sede no município de São Paulo/SP;
- TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.751.938/0001-08, com sede no município de Belo Horizonte/MG.

Valor total da contratação: R$34.214,90 (trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos).

Objeto: “Dispensa eletrônica para aquisição de materiais de rouparia destinados à manutenção das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação. ”.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

.**FICHA 155:** 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

.**FICHA 206:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00/1.500.000.1002.000 – Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS.

.**Ficha 415:** 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.30.00/2.621.000.0000.000- Saúde – Atenção Básica – Atenção a Saúde da Comunidade – Res Ses – Material de Consumo – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 14 de setembro de 2026.

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 76/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 76/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025, que versa sobre a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 114: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária - SEMINFRA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 14 de setembro de 2026

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 93/2025, Pregão Eletrônico Nº 32/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 93/2025, Pregão Eletrônico Nº 32/2025, que versa sobre o Pregão eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de máquina retroescavadeira (por hora), para atender os trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 135: 02.051.15.452.1502.2011.3.3.90.39.00 / 2.720.000.0000.000 Manutenção Ativ. Setor Serv. Públicos – FEP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária – SEMINFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 14 de setembro de 2026.

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 38/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **38/2026** – Processo Licitatório nº **119/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **16/09/2026** a partir das 08h00min com término no dia **29/09/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **29/09/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 002/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 034, de 19 de abril de 2024.

Nome: Adriana Cristina Pereira

Cargo ou Função: Auxiliar Administrativo

Classificação: 41° lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 14 de setembro de 2026**,** no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Adriana Cristina Pereira,** no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 158 de 26 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

• Executar a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura, mudança de móveis, nas dependências interna e externa;

• Providenciar e zelar pelo serviço de copa e cantina, limpando-as e conservando-as e mantendo a ordem e a higiene local;

• Solicitar gêneros alimentícios e materiais próprios de cantina, de acordo com as necessidades;

• Auxiliar no recebimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários ao serviço, interna e externamente;

• Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização;

• Desempenhar serviço de portaria, no local de trabalho, segundo demanda e orientações específicas;

• Efetuar pequenos serviços internos e externos atendendo as necessidades da Prefeitura e de seu pessoal;

• Manter limpos, higienizados e conservados os utensílios e equipamentos que são utilizados na preparação de café e lanches;

• Atender às normas de segurança do trabalho;

• Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho;

• Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

(Alterada pela Lei Complementar 44 de 10 de julho de 2023)

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 14 de setembro de 2026.

_____

Adriana Cristina Pereira

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE RETORNO ANTECIPADO DE SERVIDORA

Ofício n°. 079/2026
Assunto: Solicitação de Retorno Antecipado de Servidora.
Serviço: Secretaria Municipal de Administração
Data: Santana da Vargem, 11 de Setembro de 2026.

Ao

Departamento de Recursos Humanos

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando o período aquisitivo de férias da servidora Sara Veríssimo Souza, matrícula nº 3602, lotada na Secretaria Municipal de Administração, venho, por meio deste, solicitar o retorno antecipado da referida servidora ao exercício de suas atividades.

Solicita-se que o retorno ocorra no dia 14 de Setembro de 2026, antes do término oficial do período aquisitivo de férias inicialmente concedido, a fim de atender às necessidades dos serviços do Departamento de Compras e Licitações e garantir a continuidade das atividades essenciais do setor.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_____
Roberta Grazielle Barbosa

Secretária Municipal de Administração

Ao

Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1745 segunda-feira, 14 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Francisco Cizoto

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: o transporte de alunos de Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 11/09/2026.

e) do período de afastamento: 11/09/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 14 de setembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Francisco Cizoto

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: o transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 13/09/2026.

e) do período de afastamento: 13/09/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 14 de setembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1745 segunda-feira, 14 de setembro de 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMCELT
Referência:	Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Critério de escolha:	Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Seleção de proposta para celebração de parceria entre o Município de Santana da Vargem/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMCELT, e Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante formalização de Termo de Fomento destinado à execução e organização do campeonato municipal de futebol de campo adulto no município de Santana da Vargem-mg
Valor em R$:	R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Prazo de execução:	12 (doze) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Período para apresentação das propostas:	Período para apresentação das propostas: De 14 de setembro de 2026 a 14 de outubro de 2026, até as 23h59.
Forma de apresentação:	As propostas deverão ser protocoladas por meio da plataforma Betha do Município de Santana da Vargem/MG, direcionadas à Comissão de Seleção e Parcerias, observadas as condições estabelecidas no Edital

Santana da Vargem – MG, 14 de setembro de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1745 segunda-feira, 14 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 362/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 362/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 62.071,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 173) 02.061.12.361.1202.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$3.481,09
(Despesa 173) 2.553.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$3.481,09

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 155) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$50.000,00
(Despesa 155) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$50.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$8.590,26
(Despesa 114) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R$8.590,26

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 174) 02.061.12.361.1202.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.481,09
(Despesa 174) 2.553.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$3.481,09

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 158) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$50.000,00
(Despesa 158) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$50.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$8.590,26
(Despesa 111) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R$8.590,26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.14 13:20:34 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 363/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1745 segunda-feira, 14 de setembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 363/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$60.000,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$60.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$43.000,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$43.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$17.000,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$17.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$13.000,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$13.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 15)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 15)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 8)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 8)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 8)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 1) 01.092.01.031.3001.3001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$60.000,00
(Despesa 1)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$60.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 3) 01.092.01.031.3001.4011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$43.000,00
(Despesa 3)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$43.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 4) 01.092.01.031.3001.4011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$17.000,00
(Despesa 4)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$17.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 13) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$500,00
(Despesa 13)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 14) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$500,00
(Despesa 14)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 17) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R$13.000,00
(Despesa 17)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$13.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
(Despesa 19) 01.095.01.031.3001.4013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$500,00
(Despesa 19)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 20) 02.011.04.122.0402.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$500,00
(Despesa 20)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 6) 01.092.01.031.3001.4011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
(Despesa 6)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 9) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$5.000,00
(Despesa 9)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 10) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 10)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.14 13:20:55 -0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 364/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1745 segunda-feira, 14 de setembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 364/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 373) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa — R$15.000,00
(Despesa 373) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — R$15.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 372) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo — R$5.000,00
(Despesa 372) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados — R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$15.000,00
(Despesa 0) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — R$15.000,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$5.000,00
(Despesa 0) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados — R$5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.14 13:21:13 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.14 15:28:52 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egídio Silva de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade